



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JUNHO DE 2019

PROPOSTA N.º 10/2019

ASSUNTO: Transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais
Comunicação de não-aceitação da transferência em 2020, dirigida à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL). Aprovação

A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), determina na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 4.º, o prazo de 30 de junho de 2019 para deliberação dos órgãos deliberativos das autarquias locais que não pretendam a transferência de competências no ano 2020.

Considera esta autarquia não estarem reunidos os pressupostos necessários para aceitação em 2020 das transferências das competências previstas no Decreto-lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, e no Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, pelo que se propõe que a Junta de Freguesia delibere, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

1. Não aceitar a transferência de competências para a Freguesia de Palmela no domínio da instalação e da gestão de Espaços Cidadão, previstas no Decreto-lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, no ano de 2020;
2. Não aceitar a transferência de competências para a Freguesia de Palmela previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, no ano de 2020;
3. Submeter a presente proposta à Assembleia de Freguesia;
4. Comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais a não-aceitação da transferência de competências no ano de 2020.

O Proponente



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretária	<input type="checkbox"/>	Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureira	<input type="checkbox"/>	Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>	1º Vogal	<input type="checkbox"/>	1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>	2º Vogal	<input type="checkbox"/>	2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 11/06/2019, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

A JUNTA DE FREGUESIA

[Handwritten signatures of the Junta de Freguesia members]
Helena Maria Brazão Almeida Ramos
Linet Rita Almeida Oliveira Castro
PAULO JONAS FERNANDA BRUNHA
Ana Cristina Cardoso Coelho



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
PS	5	PS		PS	
CDU	4	CDU		CDU	
Coligação Palmela Mais	1	Coligação Palmela Mais		Coligação Palmela Mais	
MIM		MIM	1	MIM	
Bloco de Esquerda		Bloco de Esquerda		Bloco de Esquerda	1

Declaração de voto:

Aprovada em minuta, em reunião de 28/06/2019, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

António Augusto Silva

Carlos André Leitão de Silva
António Augusto Silva